

**LEI Nº 2.785, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.017

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Josué Alencar Amorim, o Dr. Amorim.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Delegado de Polícia e professor aposentado Josué Alencar Amorim, o Dr. Amorim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado